



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Naves, 480, centro de Ivaiporã/PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO da alínea "d" do item 8.7, do edital Pregão Eletrônico nº 04/2024 (Qualificação Técnica) e da alínea "b" do subitem 9.2.4, do Termo de Referência, publicado no PNCP no dia 17/12/2024.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza/copeiragem, mediante postos de trabalho, em empreitada por preço unitário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A Agente de Contratação, Sr. Fabiana de Oliveira Marangoni, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 107, de 17 de dezembro de 2024, com base no disposto no Acórdão n. 7.164/2020, Segunda Câmara. Rel. Min.-Sub. Andr Luís de Carvalho, do Tribunal de Contas da União, que decidiu que **veda a exigência de comprovação de experiência em serviços contínuos por período superior ao da vigência do contrato a ser firmado**, decide RETIFICAR a exigência de habilitação contida na alínea "d" do item 8.7, do edital Pregão Eletrônico nº 04/2024 (Qualificação Técnica) e na alínea "b" do subitem 9.2.4, do Termo de Referência, conforme segue:

Onde leu-se:

- d) **Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão:**
- d.1) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
 - d.2) Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.
 - d.3) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Leia-se:

- d) **Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão:**
- d.1) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
 - d.2) Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.
 - d.3) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados. Publica-se o documento de Retificação. Esclarecimentos (dúvidas), através de e-mail: camaraivp@hotmail.com

Ivaiporã, 19 de dezembro de 2024.

FABIANA DE OLIVEIRA MARANGONI,
Agente de Contratação.